

3/3	Comercial		Turismo	
	Compra	Venda	Compra	Venda
	5,1997	5,2002	5,3100	5,3970

Fonte: Estado Conteúdo

Bolsa de Valores

MERCADOS	FECHAMENTO	
	3/Mar/23	Varição
Ibovespa	103.865,99	+0,52%
Dow Jones/NY	33.390,97	+1,17%
Nasdaq	11.689,01	+1,97%
S&P Merval	245.827,67	+1,27%

Fontes: Estado Conteúdo e bolsas de valores

economia



desvendando a
economia

economia@dgabc.com.br

Manteremos o ritmo de expansão do PIB?

Na última semana o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) divulgou que o PIB brasileiro cresceu 2,9% em 2022. Embora seja maior que a média observada nas quatro décadas encerradas em 2019, como visto na coluna da semana passada, é possível elencar alguns elementos positivos em torno deste desempenho, mas também elementos preocupantes.

Nos debates econômicos dizemos que, diante de um copo com água pela metade, podemos enxergá-lo como meio cheio ou meio vazio. É exatamente essa diferença de visão que se observa na divergência das análises que, por vezes, carregam viés político, como dificilmente não o seria.

Do lado positivo do copo meio cheio, o crescimento observado no ano passado é o maior desde 2013 - se desconsiderarmos 2021 por ter sido um ano atípico -, de desaceleração da atividade econômica após os efeitos de retração econômica provocados pela pandemia no ano de 2020. Paralelamente, a taxa de desemprego em 2022 ficou em 7,9% da força de trabalho no Brasil após ter chegado a 14,9% no primeiro trimestre de 2021, possibilitada pela retomada da atividade econômica e consequentemente da demanda por trabalho.

O crescimento registrado em 2022 ficou bastante próximo da expectativa do mercado divulgada no último relatório Focus do Banco Central do ano passado, quando a projeção do PIB para o ano passado era de alta de 3%.

Copo meio vazio

Contudo, não há garantias de que 2023 apresentará desempenho igual ou melhor (copo meio vazio). Ao analisarmos a trajetória do PIB brasileiro trimestralmente, a taxa de crescimento acumulada em quatro trimestres (últimos 12 meses anteriores a cada trimestre) vem desacelerando desde o primeiro trimestre de 2022. O mesmo ocorre ao analisarmos a taxa de crescimento de cada trimestre comparada com igual trimestre do ano anterior. Isso é um indicativo de redução do ritmo de expansão da atividade econômica.

O volume de investimentos para ampliação da capacidade produtiva se mostrou o mais baixo desde 2017, pós-recessão de 2015/16, desconsiderando o atípico ano de 2020. Isso pode ser reflexo do excesso de capacidade ociosa diante da redução do ritmo de retomada da atividade econômica e/ou da redução do nível de confiança e da intenção de investimentos produtivos por parte dos empresários. Essa queda na confiança empresarial também pode estar associada às expectativas diante das eleições de 2022 e da definição mais clara das estratégias e prioridades da política econômica.

Desemprego

O ritmo de redução da taxa de desemprego também caiu frente ao observado no 2º e 3º trimestres de 2021 e no 1º trimestre de 2022. Após um ciclo de recessão da atividade econômica, como observado nos últimos três trimestres de 2020, é esperado que nos períodos imediatamente seguintes a atividade econômica se recupere com mais intensidade, que diminui com o decorrer dos trimestres. Os dados trimestrais divulgados pelo IBGE demonstram exatamente este ciclo.

A grande dúvida é saber se o ritmo de expansão da atividade econômica se reduzirá nos próximos trimestres, registrando variação menor que 2,9% em 12 meses, como observado em 2022, ou se estabilizará próximo deste. Para que 2023 tenha desempenho melhor que 2022, é necessário acelerar a expansão da atividade econômica nos próximos trimestres. As projeções do mercado, divulgadas no relatório Focus do Banco Central na última semana de fevereiro, estimam crescimento de 0,8% em 2023. Após a divulgação do PIB, a atual equipe do Ministério da Fazenda afirmou esperar desempenho bastante modesto em 2023, de 0,2%.

As condições estão postas à mesa. Façam suas análises. Ademais, é acompanhar o desempenho da economia ao longo dos próximos trimestres e observar como os aspectos positivos, bem como os negativos, se interrelacionam e se sobressaem. A torcida é para que seja melhor, mas o campeonato terá partidas duríssimas para que seja possível avançar na tabela de classificação da economia por desempenho.

Material produzido por Sandro Renato Maskio, coordenador de Estudos do Observatório Econômico e professor do curso de Ciências Econômicas da Universidade Metodista de São Paulo

A dificuldade de se aposentar no INSS

Reforma da Previdência ampliou a idade mínima para mulheres conseguirem o benefício

CAIO PRATES

do Portal Previdência Total

No próximo dia 8 de março será comemorado o Dia Internacional da Mulher, mas as brasileiras têm pouco a comemorar quando o assunto é o acesso a sonhada aposentadoria. A reforma da Previdência dificultou o caminho das trabalhadoras para alcançar o direito de se aposentar pelo INSS (Instituto Nacional do Seguro Social). O aumento da idade mínima para as mulheres, que agora é de 62 anos, aproximou os critérios previdenciários aos dos homens e, de modo geral, as novas regras ficaram mais rígidas para as seguradas que, muitas vezes, cumprem dupla ou até tripla jornada ao acumularem as atividades do trabalho com as da vida em família.

O advogado especialista em Direito Previdenciário, Celso Joaquim Jorgetti, da Advocacia Jorgetti, destaca que a diferença entre as aposentadorias para homens e mulheres levam em consideração as compensações nas desigualdades de gênero, reconhecendo desde o trabalho doméstico desempenhado em dupla jornada, até as dificuldades que ainda são enfrentadas pelas mulheres para o ingresso no mercado de trabalho. “As regras que existiam antes da reforma eram uma forma de mitigar as desigualdades e compensar as mulheres pela dupla jornada e dificuldade de ingresso no mercado de trabalho. Infelizmente isso foi alterado com as novas medidas”, afirma.

O especialista analisa que as mulheres recebem pelas mesmas tarefas, sistematicamente menos que os homens, e enfrentam diariamente inúmeros problemas, como a discriminação de gênero, o assédio, a imposição de padrões de beleza e o machismo, ainda presentes nas empresas. “Além do mais, a fórmula de cálculo do valor dos benefícios leva em conta a média das contribuições de todo período contributivo, para os homens e para as mulheres. Isso reflete nos valores dos benefícios, pois à medida que a remuneração das mulheres é menor que a dos homens as contribuições tam-

bém serão menores e consequentemente o benefício também será menor”, adverte.

E, atualmente, não existem benefícios previdenciários exclusivos para as mulheres. Isso porque, segundo Marco Aurélio Serau Junior, advogado, professor da UFPR e Diretor Científico do IEPREV, o salário-maternidade, tradicionalmente destinado apenas às mães, a partir de 2013, passou a ser estendido também aos pais, nas hipóteses de adoção por homens ou de óbito da genitora.

“O sistema previdenciário brasileiro tradicionalmente impõe menor tempo de contribuição e menor idade mínima para aposentadoria da mulher. Temos as aposentadorias (por tempo de contribuição, no modelo constitucional anterior, ou agora, somente por idade) que exigem critérios diferenciados, buscando favorecer a inserção previdenciária das mulheres. No modelo constitucional anterior à reforma da Previdência, eram exigidos 35 anos de contribuição para os homens e apenas 30 anos de contribuição para as mulheres; a aposentadoria por idade se dava aos 65 anos para os homens e aos 60 anos para as mulheres. A partir da reforma de 2019 a idade mínima para as mulheres, tirando as regras de transição, passou a ser de 62 anos, enquanto a dos homens permaneceu em 65 anos”, aponta Serau Junior.



DIFFÍCIL. Idade mínima para mulheres se aposentarem é de 62 anos

Confira as mudanças nas regras

As regras para aposentadoria em 2023 tiveram algumas mudanças significativas. Entre as principais está a aposentadoria por tempo de contribuição das mulheres. “As mudanças para as mulheres ocorrem tanto nas regras de transição de acesso à aposentadoria como também na regra permanente, da idade mínima. Por exemplo: se a segurada já possuía 30 anos de contribuição antes de 13 de novembro de 2019, pode fi-

car tranquila, pois possuiu direito adquirido a aposentadoria por tempo de contribuição antigas e não terá a influência da reforma quando pedir o seu benefício ao INSS. Isso vale para quem ainda não pediu a aposentadoria e para quem está aguardando o pedido administrativo ou judicial”, explica o advogado João Badari, sócio do Aith, Badari e Luchin Advogados.

Ou seja, se a mulher não optou por pedir a sua aposentadoria, ou

não sabia que já poderia aposentar-se, o seu direito está consolidado e o INSS deverá respeitá-lo. Muitas mulheres não sabiam, mas poderiam ter se aposentado e não o fizeram, como por exemplo: trabalhou em atividade especial, com insalubridade; trabalhou no campo; ganhou ação trabalhista; período trabalhado em regime próprio de previdência; Períodos que recebeu benefício por incapacidade (auxílio-doença). **CP**

RECOLOCAÇÃO

Grande ABC conta com 443 empregos abertos

Maior quantidade de oportunidades para trabalho está aberta em São Bernardo: são 241 chances no total

Cinco municípios do Grande ABC começam a semana com 443 vagas empregatícias abertas destinadas a profissionais em busca de recolocação profissional. As oportunidades es-

tao no comércio, lanchonetes, varejo, nas indústrias e no setor logístico.

O maior número de postos de trabalho está no CTR (Centro de Trabalho e Renda) de São Bernardo,

com 241. Destes, 40 se encontram destinados para atendentes de lanchonete para o público PCD (pessoas com deficiência). Os interessados podem comparecer à Rua Padre Lusto-

sa, 48, no Centro, a partir das 8h.

O CPTR (Centro Público de Emprego, Trabalho e Renda) de Mauá conta com outras 69 vagas. O endereço é a Rua Jundiá, 63,

bairro da Matriz, de segunda a sexta, das 8h às 17h.

O CPETR de Santo André tem mais 68 empregos. Deste total, 16 são para costureiros à máquina na confecção em série. Os can-

didatos à recolocação devem ir até a Praça IV Centenário, 01, Centro, sempre de segunda à sexta-feira, das 10h às 15h.

O PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador) de Ribeirão Pires oferece 39 empregos. O programa Emprega Diadema está com 26 vagas, das quais 15 são para vendedor porta à porta.